

— Formadora dos cursos de pós graduação de Direito da Saúde na Universidade Católica em 2004 e 2005, sob o tema “Enquadramento jurídico das novas tecnologias” e a “A proteção de dados pessoais informatizados”;

— Co-autora do Projeto integrado no âmbito do plano de ação do Governo eletrónico “A Rede de Arbitragem.”

209086519

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 12707/2015

Por Despacho n.º 2489/2015/SEAP de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública de 21/08/2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Técnica Superior de Serviço Social, Maria Conceição Barbosa Carvalho, pertencendo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Oeste Norte, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

26 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209061181

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13109/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, autorizo o Instituto de educação e Cidadania, com sede social na Rua da Lagoinha, 6, 3770-993 Mamarrosa, deter novas substâncias psicoativas, a partir das suas instalações sitas no Largo da Igreja, 3770-993 Mamarrosa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

08-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072765

Aviso n.º 13110/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Faccia Cirurgia Plástica Reconstructiva e Maxilo-Facial, L.ª, com sede na Rua Xavier de Araújo, Edifício Laranjeiras, Plaza A/B, 1600-226 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072773

Aviso n.º 13111/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Cenatolim, L.ª, com sede social na Zona Industrial Vale do Forno, Lote 16, 3560-200 Vila Nova de Paiva, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P., nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072781

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

Aviso n.º 13112/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 28/07/2015.

2 — Legislação aplicável. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas do Alto Lumiar.

4 — Função: Apoio geral nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, serviço de limpeza.

5 — Número de trabalhadores: 5 postos de trabalho.

6 — Termo: 31/08/2016.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

a) 18 Anos de idade completos;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede (Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar, Av. Carlos Paredes, 1750-314 Lisboa), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações de experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.